

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2026.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

Dispõe o presente sobre a análise da proposta da licitante **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99**, no que diz respeito aos aspectos técnicos relativos ao edital de Concorrência Pública nº. 04/2026.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a execução de serviços de pavimentação em piso intertravado na estrada Timbó–Carcará, no município de Nísia Floresta/RN, conforme Convênio nº 991757/2025.

3. ANÁLISE

Após realizar a análise da proposta apresentada pela licitante **AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99**, constatou-se, inicialmente, que o valor global ofertado não ultrapassa o montante estimado pela Administração, atendendo, portanto, a esse requisito formal do edital. Contudo, a avaliação detalhada dos preços unitários e das composições de custos revelou inconsistências relevantes que comprometem a confiabilidade e a exequibilidade da proposta.

Verificou-se a ocorrência de alguns itens com descontos superiores a 25% em relação aos valores orçados pela Administração. Considerando a relevância desses itens para a execução do objeto licitado, tal redução expressiva exigiria, obrigatoriamente, a apresentação de documentação comprobatória que demonstrasse a viabilidade técnica e econômica dos preços ofertados. Entretanto, a licitante não apresentou justificativas que

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

comprovassem a exequibilidade desses valores, em desconformidade com as exigências editalícias e com os princípios que regem as contratações públicas.

Adicionalmente, foram identificadas divergências nos custos unitários sem BDI em relação à planilha orçamentária de referência da licitação, com a apresentação de valores superiores em determinados itens. Os itens referente à Administração Local de Obra e o serviço de pintura de meio-fio, cujos valores unitários (sem BDI) apresentados pela empresa superam aqueles adotados como parâmetro pela Administração.

No que se refere especificamente à composição de custos da Administração Local, constatou-se majoração nos valores atribuídos a profissionais essenciais, como Engenheiro Civil de Obra Júnior e Mestre de Obras, em comparação aos valores previstos na planilha de referência. Conforme tabelas apresentadas a seguir:

Item	Descrição	Custo Unitário (sem BDI) (R\$) - LICITAÇÃO	Custo Unitário (sem BDI) (R\$) - EMPRESA
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 63.855,45	R\$ 64.681,24
1.4.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	R\$ 1,62	R\$ 1,63

Descrição	Custo Unitário (sem BDI) (R\$) - LICITAÇÃO	Custo Unitário (sem BDI) (R\$) - EMPRESA
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 22.725,53	R\$ 24.181,34
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.282,48	R\$ 10.747,99

Dessa forma, a proposta apresentada evidencia inconsistências tanto na formação de preços quanto na ausência de comprovação de exequibilidade, elementos que são indispensáveis para assegurar a viabilidade da contratação e a adequada execução do objeto. Tais falhas comprometem a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e à qualidade dos serviços a serem prestados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito da análise técnica da proposta de preços apresentada pela empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, conclui-se que a mesma **não atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital**.

Assim, opina-se pela inabilitação da licitante, nos termos do edital e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que concerne à análise da viabilidade e consistência das propostas.

Encaminha-se a Comissão de Licitações para aferição dos demais requisitos do edífícios, bem como publicação do resultado.

Sendo o que apresenta para o momento, renovamos na oportunidade votos de estima e apreço.

Nísia Floresta/RN, 15 de abril de 2026.

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
Crea RN 211166022-1

George Ricardo França Farias
Engenheiro Civil
Crea RN 211411641-7